



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº SC 024/2023**

**Assunto: Requerimento da vereadora Sabrina Soares do Valle Oliveira para participar de curso presencial CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica inexigibilidade para realização de Curso presencial **CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nos dias 22,23,24,25 e 26 de Março de 2023, junto a Empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, com valor individual de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes no inciso II do artigo 25, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porciúncula-RJ, 15 de abril de 2023.

  
**Jefferson Antonio Soares Moreira**  
Presidente